

PORTARIA ARPE Nº 033, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 6.226/75 e 8.213/91, a Lei Estadual nº 8.536/81, **RESOLVE**:

01 - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição inserido na Certidão do Tempo de Contribuição – CTC, anexado ao Processo SEI nº 0030200024.001673/2022, do Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, **ARGEMIRO ALVAREZ RIVAS**, matrícula 2579-8;

02 - Os períodos serão averbados nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida em 08/07/2022, pelo Instituto Nacional Seguro Social - INSS, ou seja, o tempo de 14 (quatorze) anos, 7 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetiva contribuição;

03 - Anote-se na ficha funcional do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO

Diretor Presidente da Arpe.